



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



## **PORTARIA CRBM-3ª REGIÃO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão Fiscal, Licitação e Patrimônio do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, em adequação à Resolução CFBM nº 413/2025.

**O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO**, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, Dr. Jeff Chandler Belém de Oliveira, nomeado e ratificado pela Resolução CFBM nº 413, de 11 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a vigência do regime de Intervenção Administrativa no Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, decretada pela Resolução CFBM nº 400, de 19 de agosto de 2025, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de assegurar o quórum qualificado e a continuidade das atividades de análise de contas, inventário patrimonial e fiscalização de processos licitatórios sob a égide da Lei nº 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, *ex officio*, os seguintes membros da COMISSÃO FISCAL, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, anteriormente designados pela Portaria nº 15, de 26 de agosto de 2025:

I - Dr. Chafic Lays – CRBM-3 nº 3968;

II - Dr. Herly de Melo Rodrigues – CRBM-3 nº 5756.

**Art. 2º** Nomear, para compor a referida Comissão, em substituição às vacâncias geradas, os seguintes profissionais biomédicos, regularmente inscritos e em dia com suas obrigações perante este Conselho:

I - Dra. Iocyene da Silva Barbosa – CRBM-3 nº 1809;

II - Dra. Arianny Gonçalves de Oliveira Pinto – CRBM-3 nº 13789.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO  
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979  
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



**Art. 3º** A COMISSÃO FISCAL, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO passa a vigorar, a partir da data desta publicação, com a seguinte composição integral:

- I - Dra. Juliana Martins Silva – CRBM-3 nº 7007 (Presidente);
- II - Dra. Jaciane Caetano Jacinto da Silva – CRBM-3 nº 4767 (Membro);
- III - Dra. Iocyene da Silva Barbosa – CRBM-3 nº 1809 (Membro);
- IV - Dra. Arianny Gonçalves de Oliveira Pinto – CRBM-3 nº 13789 (Membro);
- V - Dr. Geyzon Gonçalves de Melo – CRBM-3 nº 7650 (Membro).

**Art. 4º** Mantêm-se inalteradas as competências e atribuições da Comissão, estabelecidas no Art. 4º da Portaria originária e nos regimentos internos, a saber:

- a) Examinar as contas do Conselho, emitindo pareceres conclusivos sobre balancetes, receitas, despesas e programação orçamentária;
- b) Conferir o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- c) Avaliar e fiscalizar os controles de estoques e bens patrimoniais;
- d) Atuar como órgão auxiliar na fiscalização de processos de licitação e contratos administrativos;
- e) Exercer outras tarefas de controle interno atribuídas pelo Plenário ou pela Comissão de Intervenção.

**Art. 5º** Fica revogado o Art. 1º da Portaria CRBM-3ª Região nº 15, de 26 de agosto de 2025, no que tange especificamente aos membros ora dispensados, mantendo-se os efeitos dos atos praticados pelos mesmos durante o período de sua vigência, em homenagem ao princípio da segurança jurídica.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia/GO, 21 de janeiro de 2026.

**DR. JEFF CHANDLER BELÉM DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Comissão de Intervenção**  
**Resolução CFBM nº 413, de 11 de dezembro de 2025**

Telefone: (62) 3215-1512  
E-mail: atendimento@crbm3.gov.br  
www.crbm3.gov.br

